



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 034/89

Altera a Redação do Inciso (I) do Artigo 10 da Lei nº 12/89 de 06/06/89 - Do Código de Obras do Município de Chapadão do Sul - MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Inciso do artigo 10 da Lei nº 12/89 de 06/06/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10.....

I - Requerimento solicitando a aprovação do projeto assinado pelo interessado legal acompanhado de escritura pública de propriedade ou de posse do bem imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos treze dias do mês Dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

CHAPADÃO DO SUL MS

Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 034/89

Altera a Redação do Inciso (I) do Artigo 10 da Lei nº 12/89 de 06/06/89 - Do Código de Obras do Município de Chapadão do Sul - MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O Inciso do artigo 10 da Lei nº 12/89 de 06/06/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10.....

I - Requerimento solicitando a aprovação do projeto assinado pelo interessado legal acompanhado de escritura pública de propriedade ou de posse do bem imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos treze dias do mês Dezembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

CHAPADÃO DO SUL MS

Edvina R. Schultz

Prefeito Municipal